



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

MENSAGEM 016, de 18 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS.

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO 18/5/2023

mpib
RAIMUNDA MEIBLE DIOGENES PINHEIRO
SECRETARIA GERAL

Com os cumprimentos de costume, submeto à apreciação desta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI Nº 016/2023, de 18 de maio de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR A CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei em comento, busca conceder à empresa TUBOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, o espaço público do Pórtico da entrada da Nossa Cidade de Jaguaribe que, por força da Lei Municipal 1.515, de 04 de dezembro de 2020, passou a se chamar **PÓRTICO ELI FRANÇA LANDIM**.

A concessão do espaço público permitirá que a empresa concessionária arborize e assuma a responsabilidade pela manutenção do local na forma do projeto ilustrado de jardinagem anexo a esta Mensagem.

A concessão de que trata este Projeto de Lei representa considerável parceria em prol do PAISAGISMO e do Meio Ambiente, permitindo a outras empresas, também, a concessão de espaços públicos para a manutenção por parte dos interessados.

Ciente da importância da matéria legislativa, AGUARDA a essencial APROVAÇÃO.

Atenciosamente,

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
Prefeito Municipal

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES
DIOGENES.01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES.01481466356
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2023-05-18 11:32:03.00

Exmo. Senhor Vereador:
JOSE RUI PINHEIRO PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe

PROJETO DE LEI Nº 016/2023, de 18 de maio de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR A
CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da alínea "a", da Constituição, e pela da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado nos termos desta Lei, a realizar concessão de espaço público do Pórtico ELI DE FRANÇA LANDIM, criado pela Lei 1.515, de 04 de dezembro de 2020, localizado na entrada da Cidade de Jaguaribe pelo Lado Sul, no Bairro Nova Brasília, para a empresa TUBOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.802.541/0001-04, com sede neste Município, à Rua 12 de agosto, 520 – Bairro Nova Brasília, com a finalidade de implantar, executar e manter Projeto de Jardinagem.

§ 1º A concessão de que trata o caput deste artigo, será a título gratuito, ficando a cargo do Município de Jaguaribe através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO conceder ponto de água para viabilizar a manutenção dos jardins e das plantas.

§ 2º A concessão de que trata esta lei, será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

§ 3º Semelhante concessão poderá ser firmada com outras empresas ou entidades que tenham interesse em manter os espaços públicos municipais como praças e afins, desde que, seja enviado à Administração Pública Municipal, projeto de paisagismo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 18 de maio de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2023-05-18 11:33-03:00

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

LEI Nº 1.515/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA DO
MUNICIPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSE
ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais
e poderes conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município
de Jaguaribe, inscrita no Livro 1º da Cartório em Vigor.

faz saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu
assinado promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ELI FRANÇA LANDIM**, o portão de
entrada da Rua Rui (Nova Brasília) do Município de Jaguaribe, Estado
do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
salvo o disposto em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ, em 04 de dezembro de 2020.


JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL